

LEI Nº 2.940 de 04 de abril de 2.019.

EMENTA: Dispõe sobre a cessão de servidor público da Administração Direta do Município de Cambé ao Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional – FUNDEPAR.

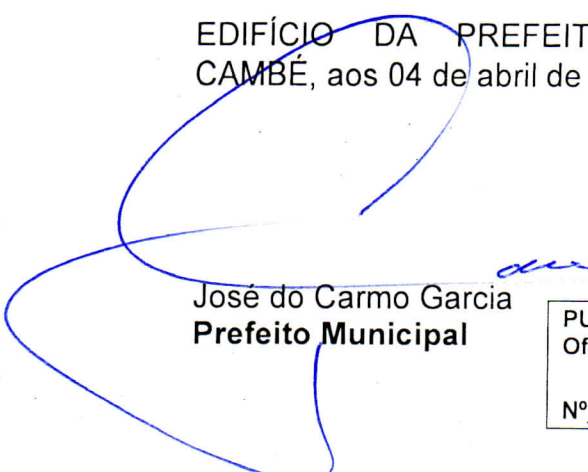
A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, nos termos do artigo 84 e parágrafos da Lei Orgânica do Município de Cambé, autorizado a ceder o servidor público Cleber da Costa, ocupante do cargo de Assistente Administrativo I, ao Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional – FUNDEPAR.

Art. 2º A cessão de que trata o artigo anterior será com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento pelo Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional – FUNDEPAR.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMBÉ, aos 04 de abril de 2.019.


José do Carmo Garcia
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
Oficial do Município de Cambé

Nº 588 pág. 8 de 05/04/2019